PLANO FINANCEIRO

com Projeto de Regulamento de Taxas e Preços e Preçário anexo

I. Objetivo

O presente Plano Financeiro define o modelo de sustentabilidade económica do Canal JAF TV, criado por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 23 de setembro de 2025 e dotado de Regulamento Orgânico publicado no Diário da República (Deliberação (extrato) n.º 1292/2025, 2.ª Série, n.º 196, de 10 de outubro de 2025). Prossegue três finalidades:

a) Permitir que as entidades parceiras utilizem, de forma pontual ou anual, a estrutura técnica e editorial do Canal para a transmissão, gravação ou difusão de conteúdos próprios — formações, conferências, sessões públicas ou eventos institucionais;

b) Assegurar às entidades parceiras cofundadoras condições preferenciais de acesso à formação especializada do CSTAF, em reconhecimento do seu papel na criação e sustentabilidade do Canal;

c) Prever a partilha de receitas nas formações do CSTAF em que colabore uma entidade parceira.

A grelha de programação do Canal — seis rubricas regulares, da talk quinzenal à reportagem cultural trimestral — e o Plano Anual de Formação, composto por nove ações de formação contínua a apresentar até 30 de julho de cada ano nos termos do Despacho n.º 10.JS/2026, constituem a base da oferta cuja utilização e acesso são objeto das taxas e preços constantes do Preçário anexo.

II. Projeto de Regulamento de Taxas e Preços do Canal JAF TV

Preâmbulo — nota justificativa e estudo económico

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o presente projeto é acompanhado de nota justificativa, com a respetiva ponderação de custos e benefícios. A fixação de taxas e preços pela utilização da estrutura técnica e editorial do Canal JAF TV e pelo acesso à sua oferta formativa obedece ao **princípio da equivalência**: cada valor foi determinado em função do custo real da atividade pública prestada e do tempo médio de execução do respetivo procedimento ou serviço. O breve estudo económico que se segue evidencia essa correspondência.

1. Estrutura de custos com pessoal. A equipa permanente do Canal integra cinco elementos, com regimes distintos de afetação e de vínculo. A Diretora-Geral, Juíza Desembargadora e, por inerência, Juíza-Secretária do CSTAF, está afeta ao Canal em 10% das suas funções, sendo imputada apenas essa fração da respetiva remuneração base, em 14 mensalidades e sem encargos patronais adicionais. O Diretor de Programas é remunerado em regime de avença, em 12 prestações anuais, igualmente sem encargos patronais. Os restantes três elementos estão afetos a 100%, auferem 14 mensalidades e sobre as suas remunerações incidem os encargos da entidade empregadora para a CGA/Segurança Social, à taxa de 23,75%. O apuramento anual é o seguinte:

ENCARGOS ANUAIS COM PESSOAL IMPUTADOS AO CANAL JAF TV	
Diretora-Geral do Canal Afetação de 10% exclusivamente sobre a remuneração base mensal de 6.857,47 € · 14 mensalidades · mas sem partilha de sem encargos patronais	**9.600,50 €**
Diretor de Programas avença · 2.000,00 €/mês · 12 prestações anuais · sem encargos patronais	**24.000,00 €**
Técnica Superior de Produção, Realização e Formação afetação a 100% · 2.300,00 €/mês · 14 mensalidades	**32.200,00 €**
Técnico Superior de Edição e Realização de Áudio e Vídeo afetação a 100% · 2.028,00 €/mês · 14 mensalidades	**28.392,00 €**
Operador de Câmara, Vídeo e Fotografia afetação a 100% · 1.490,00 €/mês · 14 mensalidades	**20.860,00 €**
Subtotal — remunerações da equipa técnica	**81.452,00 €**

base de incidência dos encargos patronais	
Encargos patronais CGA/Segurança Social (23,75%) sobre as remunerações da equipa técnica	**19.344,85 €**
Total anual imputado	**134.397,35 €**

2. Custos de funcionamento e investimento. Aos encargos com pessoal acrescem duas rubricas de despesa corrente e de capital, orçamentadas anualmente: a manutenção do equipamento audiovisual (estúdio, câmaras, régie, som e iluminação) e o investimento na produção de programas — conceção, gravação, edição e pós-produção das rubricas da grelha e dos conteúdos formativos do Plano Anual de Formação.

3. Correspondência entre custos e taxas. Considerando 220 dias úteis por ano, o custo médio diário da estrutura de pessoal imputada ao Canal ascende a cerca de 611 €. A taxa de utilização pontual (1.500 € por dia de transmissão, gravação e edição, até 6 horas) cobre a afetação integral da equipa técnica ao evento, o tempo de edição e pós-produção subsequente e uma quota-parte da manutenção e amortização do equipamento — sem margem lucrativa. O mesmo critério preside aos restantes valores: os pacotes institucionais correspondem a um custo aproximado de 90 a 100 € por utilizador e por ano, e o acesso individual a uma ação de formação de um dia (25 €) situa-se no limiar do custo marginal de distribuição, certificação e apoio técnico. Todos os valores são substancialmente inferiores aos praticados no mercado para serviços audiovisuais e formativos equivalentes. A matriz completa de imputação de custos, rubrica a rubrica, consta do Anexo I ao presente Plano Financeiro.

4. Ponderação de custos e benefícios. As receitas destinam-se exclusivamente a cobrir os custos de funcionamento do Canal e a garantir a sua sustentabilidade, revertendo o eventual excedente para o reforço da oferta formativa gratuita da jurisdição. Os benefícios esperados — democratização do acesso à formação contínua especializada, superação de barreiras geográficas e difusão do património humano e institucional da jurisdição administrativa e fiscal — superam manifestamente os encargos impostos aos utilizadores. O Anexo II apresenta a projeção de três cenários de exploração — equilíbrio, excedente de 50.000 € e excedente de 80.000 € anuais —, ficando qualquer excedente consignado ao investimento na produção de programas, à renovação do

equipamento audiovisual e ao reforço da oferta formativa gratuita da jurisdição, em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento.

Artigo 1.º

Objeto e habilitação

1. O presente Regulamento fixa as taxas e os preços devidos pela utilização da estrutura técnica e editorial do Canal JAF TV e pelo acesso aos seus conteúdos formativos.

2. O Regulamento é aprovado ao abrigo do Regulamento Orgânico do Canal, aprovado por deliberação do CSTAF de 23 de setembro de 2025 e publicado pela Deliberação (extrato) n.º 1292/2025, de 10 de outubro, e dos artigos 97.º e seguintes do CPA.

Artigo 2.º

Âmbito subjetivo

1. O Regulamento aplica-se às entidades parceiras cofundadoras, às demais entidades institucionais, aos profissionais individuais e aos estudantes que utilizem os meios do Canal ou acedam aos seus conteúdos.

Artigo 3.º

Princípio da equivalência e do custo

1. As taxas e os preços previstos no Preçário anexo correspondem ao custo real da atividade pública prestada e ao tempo médio de execução do respetivo procedimento ou serviço.

2. A fundamentação económico-financeira de cada valor consta do estudo económico integrado no preâmbulo do presente Regulamento e da matriz de custos que o suporta, disponível para consulta junto da Direção do Canal.

3. É vedada a fixação de valores que excedam o custo da atividade.

Artigo 4.º

Tabela de taxas e preços

1. A tabela de taxas e preços consta do Preçário anexo ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante (Parte III).

2. Salvo menção em contrário, os valores não incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 5.º

Condições preferenciais

1. Às entidades parceiras cofundadoras aplica-se um desconto de 35% sobre todos os valores, em reconhecimento do seu papel estratégico na criação e na sustentabilidade do Canal.

2. Aos estudantes de licenciatura, mestrado ou doutoramento em Direito aplica-se um desconto de 25%, mediante comprovativo de inscrição.

3. As cofundadoras beneficiam ainda de acesso prioritário à marcação de datas e horários de emissão, de co-branding em certificados e transmissões e de partilha de receitas nas formações coorganizadas com o CSTAF.

Artigo 6.º

Gratuitidades

1. A emissão de certificados para participantes, com selo do CSTAF e da entidade parceira, é gratuita.

2. A celebração do protocolo de parceria não importa quaisquer encargos imediatos: os custos apenas se constituem se e quando a entidade decidir, de forma autónoma, subscrever serviços ou utilizar os meios do Canal.

Artigo 7.º

Pagamento e faturação

1. O pagamento é efetuado por transferência bancária ou por referência Multibanco.

2. A fatura é gerada automaticamente pelo sistema e enviada por correio eletrónico após confirmação de bom pagamento.

Artigo 8.º

Custos logísticos

1. As gravações fora de Lisboa podem implicar custos logísticos acrescidos, decorrentes da deslocação de equipa e equipamento, orçamentados caso a caso e a acrescer aos valores do Preçário.

Artigo 9.º

Modalidades de acesso técnico

1. O acesso aos conteúdos faz-se através de login individualizado — por correio eletrónico institucional, profissional ou, nas inscrições individuais, pessoal — para cada utilizador.

2. Nos acessos institucionais pode ser criado um acesso coletivo, via endereço IP institucional fixo, mediante validação técnica.

Artigo 10.º

Consulta pública

1. Nos termos do artigo 101.º do CPA, o projeto de regulamento e a respetiva tabela de taxas são obrigatoriamente submetidos a consulta pública antes da aprovação final pelo conselho administrativo do CSTAF.

2. Para o efeito, o projeto é publicado na 2.ª série do Diário da República e no sítio institucional do CSTAF na Internet (www.cstaf.pt), com a indicação do órgão que o aprovou e da respetiva habilitação legal.

3. Os interessados dispõem de um prazo não inferior a 30 dias, contado da data da publicação, para apresentar, por escrito, as suas sugestões, dirigidas à Direção-Geral do Canal, para o endereço correio@cstaf.pt.

4. Findo o período de consulta, as sugestões recebidas são objeto de ponderação fundamentada, refletida no relatório que acompanha a versão final do projeto submetida ao conselho administrativo.

Artigo 11.º

Aprovação e entrada em vigor

1. O Regulamento e a tabela de taxas são aprovados pelo conselho administrativo do CSTAF, após conclusão da consulta pública prevista no artigo anterior.

2. O Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, não podendo produzir efeitos retroativos.

Artigo 12.º

Revisão

1. A tabela de taxas é revista sempre que se verifique alteração relevante da estrutura de custos do Canal e, em qualquer caso, com periodicidade não superior a três anos, com observância do procedimento previsto nos artigos 10.º e 11.º.

III. Preçário — Tabela de Taxas e Preços (anexo integrante)

Os valores abaixo são os de tabela.

Às entidades parceiras cofundadoras aplica-se um desconto de 35% sobre todos os valores. Salvo menção em contrário, os preços não incluem IVA à taxa legal em vigor.

A · UTILIZAÇÃO PONTUAL DO CANAL PELAS ENTIDADES PARCEIRAS	
Transmissão + gravação e edição 1 dia — 6 horas	**1.500 €**

B · UTILIZAÇÃO ANUAL	
Pacote de 3 eventos anuais pré-agendados com a Direção de Programas	**3.000 €**
Webinar pré-agendado com a Direção de Programas — até 2 horas	**450 €**

C · SERVIÇOS ADICIONAIS (opcionais)	
Tradução e legendagem PT / EN / FR	**orçamento** caso a caso
Certificados para participantes com selo do CSTAF e da entidade parceira	**gratuito**
Apoio editorial guião, moderação	**250 €**
Inserção de grafismo personalizado	**200 €**
Entrevista exclusiva em estúdio JAF TV até 1 hora	**400 €**
Podcast 20 minutos	**250 €**

D · SUBSCRIÇÃO — PACOTES INSTITUCIONAIS PROFISSIONAIS (+ IVA)	
Plano anual completo de formação + workshops/webinars até 80 utilizadores simultâneos · 12 meses · todas as formações e workshops do plano anual; certificados; apoio técnico; co-branding nos certificados	**8.000 €**

10 ações de formação + 1 workshop/webinar até 40 utilizadores simultâneos · 12 meses · ≈ 100 €/utilizador/ano; certificados; apoio técnico; co-branding nos certificados	**4.000 €**
Escalão adicional de utilizadores a partir de 41 utilizadores, por cada 10 simultâneos a acrescer aos 40 iniciais · ≈ 90 €/utilizador/ano	**+ 900 €** por cada 10

E · PACOTES INDIVIDUAIS PROFISSIONAIS (+ IVA)

5 ações de formação + 1 workshop/webinar à escolha 12 meses · certificados com logótipo do CSTAF	**250 €**
15 ações de formação + todos os workshops/webinars do ano 12 meses · certificados com logótipo do CSTAF	**600 €**

F · ACESSO PONTUAL ON-DEMAND — INSTITUCIONAL (até 25 acessos simultâneos · + IVA)

Ação de formação — mínimo 7 horas (1 dia)	**800 €**
Ação de formação — mínimo 14 horas (2 dias)	**1.400 €**
Ação de formação — mínimo 21 horas (3 dias)	**2.100 €**
Curso de Especialização — Contencioso Adm. / Tributário 20 acessos · 60 horas (2 meses) · por curso	**11.000 €**
Curso Prático — Contencioso Adm. / Tributário 20 acessos · 40 horas (1 mês) · inclui caso prático real e assistência a sessão nos TCA Norte e Sul · por curso	**8.000 €**

G · ACESSO INDIVIDUAL (+ IVA)

Ação de formação — mínimo 7 horas (1 dia)	**25 €**
Ação de formação — mínimo 14 horas (2 dias)	**50 €**
Ação de formação — mínimo 21 horas (3 dias)	**75 €**
Curso de Especialização — Contencioso Adm. / Tributário 60 horas · por curso	**350 €**
Curso Prático — Contencioso Adm. / Tributário 40 horas · inclui caso prático e assistência a sessão nos TCA · por curso	**400 €**

Avenida da República, n.º 23
1050-185 Lisboa
telef: +351213 216 267
fax: +351213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

Há ainda descontos de 25% para estudantes de licenciatura, mestrado ou doutoramento em Direito, mediante comprovativo de inscrição. As gravações fora de Lisboa podem implicar custos logísticos acrescidos, orçamentados caso a caso. Pagamento por transferência bancária ou referência Multibanco, com fatura emitida após confirmação do pagamento.

Anexo I — Matriz de imputação de custos

A presente matriz demonstra, rubrica a rubrica, a correspondência entre os preços do Preçário e os custos da estrutura do Canal, em cumprimento do princípio da equivalência. Parte dos seguintes custos unitários de referência, apurados a partir do total anual de encargos com pessoal (134.397,35 €) e de 220 dias úteis:

CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	
Estrutura completa do Canal 134.397,35 € ÷ 220 dias úteis	**610,90 €/dia**
Equipa técnica operacional produção, edição e câmara, com encargos patronais · 100.796,85 € ÷ 220	**458,17 €/dia**
Equipa técnica operacional — custo horário dia de 7 horas	**65,45 €/hora**
Direção do Canal Diretora-Geral (afetação de 10%) e Diretor de Programas (avença) · 33.600,50 € ÷ 220	**152,73 €/dia**

A — Utilização pontual (1.500 €):

Um evento de 6 horas consome dois dias de equipa técnica — o dia da transmissão e um dia de edição e pós-produção (2 × 458,17 € = 916,34 €) —, a que acresce um dia de coordenação da Direção (152,73 €).

O remanescente, cerca de 431 € (29% do preço), constitui a quota-parte de manutenção e amortização do equipamento audiovisual.

O preço cobre o custo direto, o custo de coordenação e a quota de equipamento, sem margem lucrativa.

B — Utilização anual (3.000 € / 450 €):

O pacote de três eventos (1.000 € por evento) reflete o ganho de planeamento: o pré-agendamento com a Direção de Programas elimina os tempos mortos de ocupação, permitindo aproximar o preço do custo direto da equipa (916 € por evento).

O webinar de duas horas consome meio-dia de equipa técnica (229 €), acrescido de coordenação e quota de equipamento.

C — Serviços adicionais:

Os preços correspondem às horas técnicas efetivas ao custo horário de 65,45 €: a entrevista em estúdio (400 €) equivale a uma hora de gravação e cerca de cinco horas de edição (6 h × 65,45 € = 392,70 €); o podcast de 20 minutos (250 €) a cerca de 3,8 horas de produção total; o apoio editorial (250 €) a cerca de quatro horas de guião e moderação; o grafismo personalizado (200 €) a cerca de três horas de trabalho técnico.

D — Pacotes institucionais (8.000 € / 4.000 € / +900 €):

O custo de produção do Plano Anual de Formação — nove ações de dois dias de equipa cada, workshops e coordenação — ronda os 13.600 € anuais.

Cada subscrição de 8.000 € financia, por si só, cerca de 59% desse custo; a partir da segunda subscrição, a receita constitui contribuição para os custos fixos de pessoal.

O escalão adicional de utilizadores tem custo marginal reduzido (certificação, apoio técnico e largura de banda), o que justifica o valor aproximado de 90 € por utilizador e por ano.

F e G — Acesso on-demand e individual:

O acesso individual a uma ação de formação de um dia (25 €) situa-se no limiar do custo marginal de distribuição, certificação e apoio — o mínimo compatível com o princípio da equivalência.

O acesso institucional (800 € para 25 acessos simultâneos, ou seja, 32 € por acesso) incorpora um prémio de cerca de 28% que remunera o apoio técnico institucional e a garantia de simultaneidade.

Ponto de equilíbrio:

A cobertura integral dos encargos anuais com pessoal (134.397,35 €) é atingível com um cenário de ocupação moderado — a título de exemplo, oito subscrições do plano anual completo, seis pacotes de dez ações, doze utilizações pontuais, dois cursos de

especialização on-demand e dez webinars perfazem cerca de 132.500 €, cabendo aos serviços adicionais e aos acessos individuais o fecho da diferença.

A manutenção do equipamento e o investimento em programas são cobertos pelas margens de contribuição embutidas nas rubricas A, C e F.

Anexo II — Projeção de cenários de exploração a 5 anos

Projetam-se três cenários anuais de exploração: o cenário de equilíbrio, que assegura a cobertura integral dos encargos com pessoal, e dois cenários de excedente — 50.000 € e 80.000 € —, cujo produto fica consignado ao investimento na produção de programas, à renovação do equipamento audiovisual e ao reforço da oferta formativa gratuita da jurisdição.

RECEITA-ALVO POR CENÁRIO	
Cenário de equilíbrio cobertura dos encargos anuais com pessoal	**≈ 134.400 €**
Cenário de excedente de 50.000 € 134.397,35 € + 50.000 €	**≈ 184.400 €**
Cenário de excedente de 80.000 € 134.397,35 € + 80.000 €	**≈ 214.400 €**

CENÁRIO DE EXCEDENTE DE 50.000 € — COMPOSIÇÃO DA RECEITA (valores de tabela)	
D · Plano anual completo de formação (8.000 €) 9 subscrições institucionais	**72.000 €**
D · Pacote de 10 ações + 1 workshop (4.000 €) 8 subscrições institucionais	**32.000 €**
D · Escalões adicionais de utilizadores (+900 €) 8 escalões	**7.200 €**
A · Utilizações pontuais do Canal (1.500 €) 14 eventos	**21.000 €**
B · Webinars (450 €) e pacotes de 3 eventos (3.000 €) 10 webinars + 2 pacotes	**10.500 €**
F · Acesso on-demand institucional 1 curso de especialização + 3 ações de formação	**13.400 €**
E e G · Pacotes e acessos individuais ≈ 120 subscrições e inscrições	**18.500 €**
C · Serviços adicionais ≈ 20 serviços	**9.000 €**
Total projetado	**≈ 183.600 €**

CENÁRIO DE EXCEDENTE DE 80.000 € — ALAVANCAS ADICIONAIS	
D · Três subscrições adicionais do plano anual completo 12 subscrições em vez de 9	**+ 24.000 €**
F · Um Curso Prático on-demand adicional	**+ 8.000 €**
Total projetado	**≈ 215.600 €**

Verificação de capacidade:

As catorze a dezasseis utilizações pontuais consomem cerca de trinta dias de equipa; a produção do Plano Anual de Formação (nove ações de dois dias) e da grelha regular (cerca de oitenta e dois episódios anuais, a meio-dia de produção cada) soma cerca de sessenta dias.

O total, entre noventa e noventa e cinco dias em 220 úteis, deixa folga operacional significativa: a restrição dos cenários não é a capacidade da equipa, mas a procura.

Sensibilidade ao desconto das entidades cofundadoras:

Se metade das subscrições institucionais provier de entidades cofundadoras, com o desconto de 35%, a receita do cenário de 50.000 € reduz-se em cerca de 19.000 €, exigindo duas a três subscrições adicionais do plano anual completo para compensação.

Recomenda-se que a orçamentação anual incorpore esta hipótese, dado que as cofundadoras serão previsivelmente as primeiras utilizadoras.

Consignação do excedente:

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento, é vedada a fixação de valores com finalidade predominantemente lucrativa.

Os excedentes projetados nos cenários de 50.000 € e de 80.000 € constituem, por isso, superavits de reinvestimento, integralmente consignados às rubricas de despesa identificadas no preâmbulo — investimento na produção de programas e manutenção e renovação do equipamento audiovisual — e ao reforço da oferta formativa gratuita da jurisdição.

CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

Lisboa, 25 de julho de 2026

A Diretora-Geral do Canal JAF TV

A Juíza-Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Eliana de Almeida Pinto

Assinado de forma digital por Eliana de Almeida Pinto
Dados: 2026.07.27 12:51:04 +01'00'

(Eliana de Almeida Pinto)

Avenida da República, n.º 23
1050-185 Lisboa

telef: +351213 216 267
fax: +351213 216 214

email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt